



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 8.681**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

~~Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 7.508.868,36 (sete milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:~~

~~Órgão-02 – Prefeitura Municipal De São Lourenço~~

~~Unidade-02 – Advocacia Geral Do Município~~

~~Sub-Unidade-00 – Advocacia Geral Do Município~~

~~2.02.00.28.846.0000.9.0001-200-3.1.90.91.00 Pagamento De Precatórios R\$ 438.297,15~~

~~Total da Sub-Unidade-00 R\$ 438.297,15~~

~~Total da Unidade-02 R\$ 438.297,15~~

~~Unidade-03 – Secretaria Municipal De Planejamento~~

~~Sub-Unidade-01 – Diretoria De Administração~~

~~2.03.01.09.271.0001.2.0023-200-3.1.90.13.00 Pagamento De Encargos Patronais R\$ 1.960.000,00~~

~~Total da Sub-Unidade-01 R\$ 1.960.000,00~~

~~Sub-Unidade-03 – Diretoria De Contabilidade~~

~~2.03.03.28.846.0000.9.0004-200-3.3.90.47.00 Contribuições Ao Pasep R\$ 1.080.000,00~~

~~Total Da Sub-Unidade-03 R\$ 1.080.000,00~~

~~Sub-Unidade-05 – Fundo Municipal De Trânsito~~

~~2.03.05.26.782.0001.2.0032-257-3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito R\$ 20.000,00~~

~~2.03.05.26.782.0001.2.0032-257-3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito R\$ 27.419,94~~

~~Total da Sub-Unidade-05 R\$ 47.419,94~~

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.681

Folha 02

Total da Unidade 03	R\$ 3.087.419,94
Unidade 05 – Secretaria Municipal De Educação	
Sub- Unidade 00 – Secretaria Municipal De Educação	
2.05.00.12.122.0001.2.0045 201 – 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação	
	R\$ 147.683,47
Total da Sub- Unidade 00	R\$ 147.683,47
Sub- Unidade 01 – Educação Básica	
2.05.01.12.361.0002.2.0047 201 – 3.3.90.32.00 Educação Como Prioridade	R\$ 412.793,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047 201 – 3.3.90.39.00 Educação Como Prioridade	R\$ 203.614,90
2.05.01.12.365.0002.2.0050 201 – 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche	
	R\$ 58.297,42
2.05.01.12.361.0002.2.0047 201 – 4.4.90.52.00 Educação Como Prioridade	R\$ 1.727.575,00
Total da Sub- Unidade 01	R\$ 2.402.280,32
Sub- Unidade 02 – FUNDEB	
2.05.02.12.361.0002.2.0057 219 – 3.3.90.39.00 Educação Como Prioridade/FUNDEB	
	R\$ 814.459,59
2.05.02.12.365.0002.2.0059 219 – 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educ.Infantil Pré-Escola FUNDEB	
	R\$ 129.538,22
2.05.02.12.365.0002.2.0061 219 – 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche FUNDEB	
	R\$ 233.189,67
Total da Sub- Unidade 02	R\$ 1.177.187,48
Total da Unidade 05	R\$ 3.727.151,27
Unidade 06 – Fundo Municipal De Saúde	
Sub- Unidade 01 – Fundo Municipal De Saúde	
2.06.01.10.302.0003.2.0079 202 – 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC	R\$ 256.000,00
Total da Sub- Unidade 01	R\$ 256.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 256.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 7.508.868,36
Total Geral Acreditado	R\$ 7.508.868,36

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 8.681**

**Folha 03**

**Art. 1º.** Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº. 8.681, de 18/02/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 6.331.680,88 (seis milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município

2.02.00.28.846.0000.9.0001-200 - 3.1.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - - R\$ 438.297,15

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 438.297,15

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 438.297,15

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração

2.03.01.09.271.0001.2.0023-200 - 3.1.90.13.00 Pagamento De Encargos Patronais - - - - -  
----- R\$ 1.960.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.960.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade

2.03.03.28.846.0000.9.0004-200 - 3.3.90.47.00 Contribuições Ao PASEP - - - - - R\$ 1.080.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.080.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito

2.03.05.26.782.0001.2.0032-257 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - -  
----- R\$ 20.000,00

2.03.05.26.782.0001.2.0032-257 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - -  
----- R\$ 27.419,94

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 47.419,94

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.087.419,94

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

**Continua folha 04**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 8.681**

**Folha 04**

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação

2.05.00.12.122.0001.2.0045-201 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação - - - -  
----- R\$ 147.683,47

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 147.683,47

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.361.0002.2.0047-201 - 3.3.90.32.00 Educação Como Prioridade - - - - - R\$ 412.793,00

2.05.01.12.361.0002.2.0047-201 - 3.3.90.39.00 Educação Como Prioridade- - - - - R\$ 203.614,90

2.05.01.12.365.0002.2.0050-201 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche- - - -  
----- R\$ 58.297,42

2.05.01.12.361.0002.2.0047-201 - 4.4.90.52.00 Educação Como Prioridade - - - - - R\$ 1.727.575,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.402.280,32

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.549.963,79

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0003.2.0079-202 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - R\$ 256.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 256.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 256.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.331.680,88

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 6.331.680,88.”

**(Redação dada pelo Decreto nº. 8.739 de 11/04/22)**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de fevereiro de 2022.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Continua folha 05**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Administração 2021/2024**

---

**DECRETO Nº 8.681**

**Folha 05**

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade